

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 1808/2024, com as seguintes codificações:

11
11.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440027	Assistência Social Comunitária
0824400272.100000	APLIC.REC.PROJETO VIDA SAUDÁVEL (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS)
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
VALORES:	R\$ 41.904,72

Fonte 2665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Detalhamento 1131 – Envelhecimento saudável - recurso de convenio com Estado

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440027	Assistência Social Comunitária
0824400272.100000	APLIC.REC.PROJETO VIDA SAUDÁVEL (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS)
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	5.113,61

Fonte 2500 – Superávit Livre

Detalhamento 1 – Livre

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440027	Assistência Social Comunitária
0824400272.100000	APLIC.REC.PROJETO VIDA SAUDÁVEL (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS)
3.3.30.93.39.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS DO ESTADO
Valor	200,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, o superávit financeiro da transferência recebida, proveniente de Convênio 4954/2024, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, Fonte de Recursos: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, Detalhamento da fonte: 1131 - Envelhecimento saudável - recurso de convênio com Estado | Conta Contábil 10406, no valor de R\$41.904,72, contrapartida no valor de R\$5.113,41 superávit livre, e a estimativa de devolução de R\$200,00 o excesso de arrecadação na mesma Fonte, decorrente de rendimentos a serem restituídos ao Estado após o término do Convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº020/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 020/2025, de abertura de crédito especial no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a execução do convênio 4954/2024, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual visa adquirir equipamentos a serem utilizados para **atividades relacionadas ao envelhecimento saudável**. Os recursos são provenientes de superávit financeiro do ano de 2024, da Fonte de Recursos: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, Detalhamento da Fonte: 1131 - Envelhecimento saudável - recurso de convenio com Estado , Conta Contábil 10406, no valor de R\$41.904,72, contrapartida no valor de R\$5.113,41 superávit livre, e a estimativa de devolução de R\$200,00 o excesso de arrecadação na mesma Fonte, decorrente de rendimentos a serem restituídos ao Estado após o término do Convênio.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal